



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



PROJETO DE LEI Nº 002/87.*

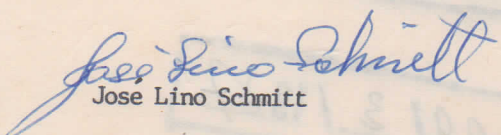
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras.

José Lino Schmitt, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, em exercício, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária), objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado à aquisição parcial de combustível para manter a Patrulha Rodoviária Mecanizada, quando estiver a disposição deste Município, para execução de conservação, melhoramentos e ou implantações de rodovias pertencentes à rede municipal.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a partir de 15 de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, em 09 de Fevereiro de 1987.


José Lino Schmitt

Prefeito Municipal em Exercício.



LUIS ALVES 23/02/87

A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO e
CONTAS DO MUNICÍPIO ANALIZANDO O PRESENTE
PROJETO CONSIDERA FAVORÁVEL.

ASS. João Miellu

ASS.

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Sessão do Dia 23/2/1987

Sessão do Dia 09/3/1987

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão!
Data 23/2/1987:

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão!
Data 09/03/1987: